



**LP 07/DSST/DAS/2018**

## **Laudo Técnico**

### **1- Introdução**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores no Laboratório de Técnicas Dietético, Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde - CSS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas foi realizada inspeção às instalações. Estiveram presentes durante a inspeção: Francisco Felipe da Silva Junior, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gustavo Sagás Magalhães, Administrador de Edifícios e Fernanda Cristina de Souza, Técnica de Laboratório.

### **2- Equipamentos utilizados durante a inspeção**

Na diligência em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise qualitativa realizada, conforme preceitua a NR 15 e seus anexos.

### **3- Metodologia empregada**

- Visita técnica ao local de trabalho
- Análise do laudo anterior, registros referentes à segurança do trabalho no ambiente.
- Procedimentos da análise qualitativa previsto na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17 e Normas Regulamentadoras pertinentes.
- Declaração dos responsáveis pelo ambiente atestando a atividade insalubre e/ou contato com agentes de riscos presentes no ambiente.

4- Os agentes de riscos e insalubres e/ou perigosos identificados no ambiente de trabalho assim como os adicionais a que fazem jus os servidores quando devidos e as medidas corretivas necessárias verificadas na data da inspeção estão identificados na tabela a seguir.

## Laboratório de Nutrição Clínica


<b>Localização:</b> Centro de Ciências da Saúde, Bloco J/K 1º Andar, sala 109						
<b>Responsável pelas Informações:</b> Thaís Cristina Marques Sincero						
<b>Cargo:</b> Professora (D.E.)				<b>CPF:</b> 024.292.249-09		<b>R:</b> 3477
Local/setor de Exercício ou Tipo de Trabalho Realizado	Agente nocivo à saúde ou Identificação do risco	Grau de Agressividade		Adicional Concedido (%)		Medidas Corretivas
		Limite Tolerância Tempo de Exposição	Medição e Tempo de Exposição	Insalubre	Periculoso	
Lab. Controle de Qualidade.	Contato permanente com paciente, animais ou material infectocontagante em Laboratório de histopatologia..	Qualitativo	---	<b>10</b>	---	(Ver Anexo)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Os Laudos não terão prazo de validade e serão refeitos sempre que e houver alteração do ambiente, dos processos de trabalho ou da legislação vigente (Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17, Art. 10).</li> <li>Farão jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade os servidores em exposição permanente (durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (com duração de tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal) aos agentes físicos, químicos ou biológicos, observados os limites de tolerância, mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Orientação Normativa 04/SGP/MPOG, de 14/02/17, Art. 09 e Art. 10.</li> <li>A caracterização do direito ao adicional de insalubridade por exposição aos agentes de risco químico <b>Acetona, Ácido acético, Ácido clorídrico, Álcool etílico, Álcool metílico, Aldeído fórmico (formaldeído), Clorofórmio, Éter etílico, Flúor e Fluoretos, Formaldeído (formol) e Xileno (Xilol)</b> presentes no ambiente ocorrerá mediante avaliação ambiental quantitativa, contratada pela UFSC à terceiros, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 04/02/17, Art. 10, § 5º e Norma Regulamentadora NR 15, anexo 11;</li> <li>O pagamento do adicional de insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso do EPI apropriado.</li> </ul>						

8

**ANEXO**

**MEDIDAS CORRETIVAS / RECOMENDAÇÕES**

- Higienizar o filtro do aparelho de ar condicionado periodicamente (ver contrato com este escopo vigente);
- Planejar manutenção preventiva da capela;
- Solicitar ao Núcleo de Manutenção – NUMA a inclusão da autoclave no contrato de manutenção preventiva e corretiva;
- Solicitar a empresa prestadora de serviços em eletricidade identificar no quadro de distribuição localizado internamente na entrada do laboratório, os disjuntores e circuitos;
- Instalar extintor de CO<sub>2</sub> no ambiente do laboratório;
- Treinar os servidores para a utilização de equipamentos extintores;
- Estabelecer procedimentos no caso de emergência no ambiente do laboratório;
- Divulgar em local visível e de fácil acesso números de emergência,
- As aulas práticas deverão ser precedidas de treinamento para os alunos sobre a necessidade e o uso correto dos EPI;
- Durante as aulas praticas e atividades de pesquisa deverão ser utilizados EPI tais como luvas, máscaras, protetor facial, sempre que houver riscos de contaminação de servidores e discentes.



**Francisco Felipe da Silva Junior**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 178122/SIAPE 1827716  
DSST/DAS/SEGESP/UFSC UNIDADE SIASC

Nome do Laboratório: <b>Laboratório de Controle de Qualidade e Práticas de Laboratório</b>	
Localização: 1º Andar do Bloco K do CCS	
CPF Responsável Informações: 023.300.589-77	Fone/ramal: 3477
Nome Responsável Informações: Flávia Martinello	Cargo: Professor

PRODUTO QUÍMICO	S/N
1 - Nitropropano	
1,1 Dicloretileno (cloreto de vinilideno)	
1,1 Dicloro-1-nitroetano	
1,1 Dicloroetano	
1,1,1 Tricloroetano (metil clorofórmio)	
1,1,2 Tricloro-1,2,2 trifluoretano (freon 113)	
1,1,2 Tricloroetano	
1,1,2,2, Tetrabromoetano	
1,2 Dicloroetano	
1,2 Dicloroetileno	
1,2 Dicloropropano	
1,2,3 Tricloropropano	
1,2-Dibromoetano	
1,3 Butadieno	
1-Butanotiol (butil mercaptana)	
1-Cloro 1-nitropropano	
2 - Nitropropano	
2,4 Diisocianato de tolueno (TDI)	
2-Butóxi etanol (butil cellosolve)	
2-Etoxietanol	
2-Metoxi etanol (metil cellosolve)	
Acetaldeído	
Acetato de 2-etóxi etila ( acetato de cellosolve)	
Acetato de cellosolve	
Acetato de éter monoetílico de etileno glicol	
Acetato de etila	
Acetileno Axfixiante simples	
Acetona	X
Acetonitrila	
Ácido acético	X
Ácido cianídrico	
Ácido clorídrico	X
Ácido crômico (névoa)	
Ácido etanóico (ácido acético)	

PRODUTO QUÍMICO	S/N
Ácido fluorídrico	
Ácido fórmico	
Ácido metanóico (ácido fórmico)	
Acrilato de metila	
Acrilonitrila	
Álcool etílico	X
Álcool furfurílico	
Álcool isoamílico	
Álcool isobutílico	
Álcool isopropílico	
Álcool metil amílico (metil isobutil carbinol)	
Álcool metílico	X
Álcool n-butílico	
Álcool n-propílico	
Álcool sec-butílico (2-butanol)	
Álcool terc-butílico	
Aldeído acético (acetaldeído)	
Aldeído fórmico (formaldeído)	X
Amônia	
Anidro sulfuroso (dióxido de enxofre)	
Anilina	
Argônio	
Arsênico	
Arsina (arsenamina)	
Brometo de etila	
Brometo de metila	
Bromo	
Bromoetano (brometo de etila)	
Bromofórmio	
Bromometano ( brometo de metila)	
Butanona (metil etil cetona)	
Butil cellosolve	
Cádmio	
Cellosolve (2-etóxi etanol)	
Chumbo	
Chumbo Inorgânico	
Chumbo Tetraetila	

PRODUTO QUÍMICO	S/N
Cianeto de metila ( acetonitrila)	
Cianeto de vinila ( acrilonitrila)	
Cianogênio	
Ciclohexano	
Ciclohexanol	
Ciclohexilamina	
Cloreto de carbonila (fosgênio)	
Cloreto de etila	
Cloreto de fenila (cloro benzeno)	
Cloreto de metila	
Cloreto de metileno	
Cloreto de vinila	
Cloreto de vinilideno	
Cloro	
Clorobenzeno	
Clorobromometano	
Clorodifluometano (freon 22)	
Cloroetano (cloreto de etila)	
Cloroetílico (cloreto de vinila)	
Clorofórmio	✓
Cloroprene	
Cromo Hexavalente	
Cumeno	
Decaborano	
Demeton	
Diamina ( hidrazina)	
Diborano	
Diclorodifluormetano (freon 12)	
Diclorometano	
Diclorometano (vide cloreto de metilino)	
Diclorotetrafluoretano (freon 114)	
Dietil amina	
Dietil éter ( éter etílico)	
Diisopropilamina	
Dimetiformamida	
Dimetilacetamida	
Dimetilamina	
Dimetilformamida	
Dióxido de carbono	
Dióxido de cloro	
Dióxido de enxofre	
Dióxido de nitrogênio	
Dissulfeto de carbono	

PRODUTO QUÍMICO	S/N
Ésteres Organofosforados e Carbamatos	
Estibina	
Estireno	
Etano	
Etanol ( acetaldeído)	
Etanol ( etílico)	
Etanotiol ( etil mercaptana)	
Éter decloroetílico	
Éter etílico	✓
Éter monobutílico do etileno glicol (butil cellosolve	
Éter monoetílico do etileno glicol (cellosolve)	
Éter monometílico do etileno glicol (metil cellosolve)	
Etil mercaptana	
Etilamina	
Etilbenzeno	
Etil-Benzeno	
Etileno	
Etilenoimina	
Fenol	
Flúor e Fluoretos	✓
Fluortriclorometano (freon 11)	
Formaldeído (formol)	✓
Fosfina (fosfamina)	
Fosgênio	
Freon 11 (flortriclorometano)	
Freon 113 (1,1,2, triclora-1,2,2 trifluoretano)	
Freon 114 (declorotetrafluoretano)	
Freon 12 (diclorodiflormetano)	
Freon 22 (e clorodifluormetano)	
Gás amoníaco (amônia)	
Gás carbônico (dióxido de carbono )	
Gás cianídrico (ácido cianídrico)	
Gás clorídrico (ácido clorídrico)	
Gás sulfídrico	
Hélio	
Hidrazina	
Hidreto de antimônio (estibina)	
Hidrogênio	
Isobutanol ( álcool isobutílico)	
iso-Propanol (álcool isopropílico)	
Isopropil benzeno (cumeno)	

Outras atividades realizadas no laboratório e Produtos manipulados

ATIVIDADES	S/N
Emprego de produtos à base de compostos de arsênico	
Aplicação de compostos de chumbo	
Manipulação de cromatos e bicromatos.	
Preparação por processos à base de compostos de cromo.	
Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos	
Emprego de cresol, naftaleno e derivados	
Emprego de isocianatos na formação de poliuretanas	
Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos	
Limpeza com óleo diesel aplicado sob pressão	
Manipulação de compostos orgânicos de mercúrio	
Manioulção de 4 - amino difenil (p-xenilamina);	
Manioulção de Betanaftilamina;	
Manioulção de 4 - nitrodifenil,	
Operações com cádmio e seus compostos	
Éter bis (cloro-metílico)	
Benzopireno	
Berílio	
Cloreto de dimetil-carbamila	
3,3' – dicloro-benzidina	
Dióxido de vinil ciclohexano	
Epicloridrina	
Hexametilfosforamida	
4,4' - metileno bis (2-cloro anilina)	
4,4' - metileno dianilina	
Nitrosaminas	
Propano sultone	
Betapropiolactona	
Tálio	
Produção de Tiróxido de amônia	
Manuseio de álcalis cáusticos	
Manipulação de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico.	
Operações com cádmio e seus compostos	
Éter bis (cloro-metílico)	

ATIVIDADES	S/N
Benzopireno	
Berílio	
Cloreto de dimetil-carbamila	
3,3' – dicloro-benzidina	
Dióxido de vinil ciclohexano	
Epicloridrina	
Hexametilfosforamida	
4,4' - metileno bis (2-cloro anilina)	
4,4' - metileno dianilina	
Nitrosaminas	
Propano sultone	
Betapropiolactona	
Tálio	
Produção de Tiróxido de amônia	
Manuseio de álcalis cáusticos	
Manipulação de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico.	



PRODUTO QUÍMICO	S/N
Isopropil benzeno (cumeno)	
Isopropilamina	
I,I Dimetil hidrazina	
Mercúrio (todas as formas exceto orgânicas)	
Mercúrio Inorgânico	
Metacrilato de metila	
Metano	
Metanol ( álcool metílico)	
Metil cellosolve	
Metil ciclohexanol	
Metil demeton	
metil etil cetona	
Metil isobutilcarbinol	
Metil mercaptana (metanotiol)	
Metilamina	
Metilclorofórmio	
Metil-Etil-Cetona	
Monometil hidrazina	
Monóxido de carbono	
n-Butano	
n-Butano (álcool n-butílico)	
n-Butil mercaptana	
n-Butilamina	
Negro de fumo	
Neônio	
n-Etil morfolina	
N-Hexano	
Níquel carbonila (níquel tetracarbonila)	
Nitrato de n-propila	
Nitrobenzeno	
Nitroetano	
Nitrometano	
n-Pentano	
n-propano -	
n-Propanol (álcool n-propílico)	
o-Diclorobenzeno	
Óxido de etileno	
Óxido nítrico (NO)	
Óxido nítrico	
Ozona	
Pentaborano	
Pentaclorofenol	

PRODUTO QUÍMICO	S/N
Percloroetileno	
Piridina	
Propanona ( acetona)	
Propileno	
Propileno imina	
sec-Butanol ( álcool sec-butílico)	
Sulfato de dimetila	
Sulfeto de hidrogênio (gás sulfídrico)	
Systox ( demeton)	
Tetracloroeto de carbono	
Tetracloroetano	
Tetracloroetileno ( percloroetileno)	
Tetrahidrofurano	
Tolueno (toluol)	
Tolueno-2,4-diisocianato (TDI) (2,4 diisocianato de tolueno)	
Tribromometano (bromofórmio)	
Tricloroeto de vinila (1,1,2 tricloroetano)	
Tricloroetano	
Tricloroetileno	
Tricloroetileno	
Triclorometano (clorofórmio)	
Trietilamina	
Trifluoromonobromometano	
Vinibenzeno (estireno)	
vinilideno)	
Xileno (xilol)	X

Outros Produtos Químicos Utilizados

**Atividades Realizadas somente nas instalações do CCS por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal**

1 - Trabalho ou operações, em contato permanente com:


a) Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	
b) Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;	
c) Esgotos (galerias e tanques);	
d) Lixo urbano ou assemelhado (coleta e industrialização).	

2 - Trabalho em operações com contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

e) Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);	
f) Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);	
g) Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;	
h) Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);	✓
i) Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);	
j) Resíduos de animais deteriorados.	

Produtos Manipulados	Concentração (%)

Assinatura Responsável Informações:

*Thais Cristine Marques Sincero*  
  
 024.292.248-09